



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica inserido o Art. 65 A ao Projeto de Lei 297/2024, com a seguinte redação:

Art. 53 A – Sobre Integração de Habitação e Infraestrutura.

I - Empreendimentos habitacionais populares no município de Sorocaba deverão ser planejados e executados com vinculação obrigatória a:

- a) Serviços essenciais, como centros de saúde, educação e assistência social;
- b) Infraestrutura urbana, incluindo saneamento básico, abastecimento de água, iluminação pública e áreas de lazer;
- c) Sistemas de transporte público, garantindo conectividade com os principais polos de emprego e serviços do município.

II - Os projetos deverão incluir um estudo de impacto urbanístico e social, que comprove a adequação da infraestrutura local para atender à demanda gerada pelo empreendimento.

III - O Poder Executivo regulamentará os critérios técnicos para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos, com metas e indicadores de integração urbana.

S/S., 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

O art. 6º da Constituição Federal consagra a moradia como um direito social. Contudo, esse direito só é plenamente efetivado quando acompanhado de uma infraestrutura urbana que garanta acesso a serviços essenciais e transporte público de qualidade. Esta emenda visa assegurar que os empreendimentos habitacionais populares sejam planejados de maneira integrada, promovendo qualidade de vida e dignidade para os cidadãos que ocupam essas áreas.

A ausência de infraestrutura adequada em áreas habitacionais populares pode gerar comunidades isoladas, sem acesso a serviços básicos e transporte eficiente. Essa desconexão não apenas compromete o direito à moradia, mas também sobrecarrega outras regiões da cidade, criando um desequilíbrio no uso do território urbano. A presente emenda busca prevenir esses problemas ao exigir a integração obrigatória desses empreendimentos com a infraestrutura local.

Ao vincular os empreendimentos habitacionais a uma infraestrutura planejada e eficiente, a emenda reduz custos futuros para o município, evitando gastos com correções urbanísticas e expansão desordenada da cidade. Além disso, promove uma ocupação territorial mais equilibrada e sustentável, em consonância com os princípios constitucionais de função social da propriedade (art. 182) e de eficiência administrativa (art. 37).

Empreendimentos habitacionais integrados a serviços e transporte podem se transformar em polos de desenvolvimento urbano, gerando impacto positivo para toda a cidade. Ao conectar essas áreas a centros de saúde, educação e comércio, a medida favorece a geração de empregos locais, reduz deslocamentos e melhora a qualidade de vida dos moradores.

Com técnicas avançadas de planejamento urbano, esta emenda propõe um modelo habitacional que reflete as reais necessidades da população de Sorocaba, promovendo cidades mais conectadas, inclusivas e humanas. A integração com o transporte público e a proximidade com serviços essenciais garantem que os cidadãos tenham acesso a oportunidades e qualidade de vida, fortalecendo o compromisso de Sorocaba com o desenvolvimento sustentável.

A proposta está em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11, que busca promover cidades e





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

comunidades sustentáveis. Ao exigir planejamento integrado para os empreendimentos habitacionais, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas modernas e eficazes.

A presente emenda é uma proposta tecnicamente viável, juridicamente adequada e socialmente indispensável para assegurar um planejamento urbano sustentável e inclusivo em Sorocaba. Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida, que transforma o Plano Diretor em um instrumento de verdadeira integração social, garantindo que a cidade seja planejada com foco no bem-estar e nas necessidades reais de seus habitantes.

*S/S., 23 de dezembro de 2024*

**ÍTALO MOREIRA Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 23/12/2024 18:52

Checksum: **AF0AABC2CD25F99DA0CAB13C6EC1A7854ABA3C9F5CB2BB1B8D5544E63CABC28C**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 23/12/2024 19:17

Checksum: **4051FAEC71B50FC7FAC5A056A7CB31611FFA880CB5B8550FA6C133A474CAD7C8**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 23/12/2024 19:22

Checksum: **45866388FA9EB7566B91D163347E3A6CA988265852A849AC786CDD408DE666FF**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 23/12/2024 19:33

Checksum: **1347F9BA165945FAE92977485976D254CF482B9B0A7D1D9F8BC161F5E0787773**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 23/12/2024 19:37

Checksum: **E0F336AF1AFE946D16A3B298123A5C3B15A71A40CEAB02A5D0D5444EEEEBDBF**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 23/12/2024 19:58

Checksum: **759EF8B260A9D12A26F355464984EF4C80D13AD2D5B752F0BC4049328DF57C9D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 23/12/2024 20:01

Checksum: **74DF037BB5FA4A511D1F259A107A5641378C900635604C851621435E3A72499D**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 23/12/2024 20:50

Checksum: **8099974462B210C357DE2BF271DCE8CEDD6B017041D18FA8BDC03F040498482F**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 24/12/2024 16:20

Checksum: **BE61D827A5FD26E50B6CFEEFAA1F568EC15519481ECAA1A3DE09C09063FC7509**

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 25/12/2024 11:22

Checksum: **3ADD7A59F3EB3CC4538AD0A3848C05BD149A0E77F60F790FF9BD6245C71A1039**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 26/12/2024 09:47

Checksum: **88C3CE7681AA0C91A5A457208690455246367631C0FE14C0EBBFADB70F2E8294**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 26/12/2024 13:36

Checksum: **1BA52AC67F5A80DE748EDBA9363A499C54BADE07315691B6848A72E2DBA4DC05**

